



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5800 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Planalto no dia 30 de outubro de 2026.

§1º O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações do Dia do Servidor Público, que se comemora anualmente no dia 28 de outubro, e segue o calendário nacional conforme portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

§2º Excetuam-se do ponto facultativo de que trata o caput deste artigo, as repartições ligadas a Secretaria Municipal de Educação, as quais devem seguir normalmente o calendário escolar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL